



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Comunicação Interna nº 099/2026/SECULT DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda (DFD) à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, na qualidade de órgão gerenciador, para análise e manifestação do Secretário responsável.

Após a aprovação e manifestação favorável por parte da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, solicita-se o encaminhamento dos autos à Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, para análise e adoção das providências cabíveis quanto à abertura formal do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes.



1. Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura
Secretário: Alexandro Barbosa Montelo

2. Justificativa da Necessidade

A comemoração do aniversário e dos 108 anos de emancipação política do Município de Balsas MA, celebrados em 22 de março, remete ao marco histórico de 22 de março de 1918, data em que se consolidou a autonomia administrativa municipal. No exercício de 2026, o transcurso desse aniversário assume relevância institucional e social, justificando a organização de programação oficial destinada à valorização da história local e ao reconhecimento da trajetória construída ao longo de mais de um século. Balsas ocupa posição de destaque no sul do Maranhão, com forte participação no agronegócio, especialmente na produção de grãos, além de influência regional nas áreas comercial, educacional e de prestação de serviços, fatores que reforçam a importância simbólica da celebração.

A realização de evento artístico aberto ao público integra prática adotada em anos anteriores, configurando ação administrativa voltada à promoção cultural e à integração comunitária. A oferta gratuita de espetáculo musical possibilita amplo acesso da população, incluindo moradores da zona urbana e rural, promovendo convivência social em ambiente coletivo e seguro. Além do aspecto cultural, festividades dessa natureza tendem a impulsionar a economia local, considerando o aumento do fluxo de pessoas e a consequente movimentação de setores como comércio, alimentação, hospedagem e transporte, gerando dinamismo econômico durante o período comemorativo.

Para a programação alusiva aos 108 anos, propõe-se a apresentação da cantora Aline Barros, artista com trajetória consolidada no cenário da música cristã contemporânea no Brasil. Seu repertório reúne canções amplamente conhecidas, como "Ressuscita-me", "Sonda-me, Usa-me", "Casa do Pai" e "Jeová Jireh", que alcançam diferentes faixas etárias e mantêm presença constante em eventos públicos e plataformas digitais. A artista possui histórico de apresentações em celebrações promovidas por administrações municipais e estaduais, reunindo público expressivo em espaços abertos e contribuindo para a organização de eventos





de grande porte.

A escolha da atração também considera a expressiva presença da comunidade evangélica no Município de Balsas e na região sul do Maranhão, segmento que desempenha relevante participação na vida social e comunitária local. A inclusão de show de música gospel na programação oficial amplia a representatividade cultural da celebração, contemplando parcela significativa da população que acompanha e valoriza esse gênero musical. Dessa forma, assegura-se diversidade na oferta artística do evento, harmonizando a comemoração histórica com manifestações culturais que refletem a realidade social do Município.

A contratação de empresa especializada para viabilizar a apresentação artística no dia 21 de março de 2026 insere-se de maneira coerente na programação oficial comemorativa, contribuindo para fortalecer o calendário cultural municipal e para promover celebração compatível com a relevância dos 108 anos de emancipação política de Balsas. A iniciativa atende ao interesse coletivo ao conjugar valorização histórica, acesso democrático à cultura e reconhecimento da pluralidade religiosa presente na comunidade local.

Por fim, **recomenda-se que a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conjunto com a Comissão de Contratação, examine a viabilidade jurídica e administrativa da contratação, verificando a existência de empresário exclusivo, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a comprovação de capacidade técnica, o histórico de apresentações e a aceitação do público, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.**



3. Indicação da Equipe de Planejamento

- Alessany S. Bizerra Melo

4. Objeto



Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de animação musical, mediante **apresentação artística da cantora Aline Barros, a ser realizada no dia 21 de março de 2026, em comemoração ao aniversário do Município de Balsas**, Estado do Maranhão, conforme programação oficial do evento promovido pela Administração Municipal.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DATA DO SHOW	HORÁRIO DO SHOW
1	Prestação de serviços de animação musical, mediante apresentação artística da cantora Aline Barros, em comemoração ao aniversário do Município de Balsas MA, a ser realizada no dia 21 de março de 2026, conforme a programação oficial do evento.	SERVIÇOS	1	Domingo, 21 de março de 2026	21hr00min





5. Justificativa da Quantidade

A quantidade prevista na presente contratação decorre da própria natureza do objeto, que consiste na realização de apresentação artística específica da cantora Aline Barros, integrada à programação oficial em comemoração ao aniversário e aos 108 anos de emancipação política do Município de Balsas MA, a ser realizada no dia 21 de março de 2026. Trata-se de serviço com execução determinada, vinculada a data, horário e duração previamente estabelecidos pela Administração Municipal, o que caracteriza obrigação de resultado concentrada em único momento da programação festiva.

A estruturação do evento comemorativo foi organizada com base em cronograma definido pelos setores competentes, contemplando atrações distribuídas em horários distintos, de modo a assegurar dinâmica adequada ao público e à logística do evento. À artista contratada caberá apresentação em horário previamente fixado, conforme planejamento cultural delineado para a celebração dos 108 anos do Município. Nesse contexto, a definição da quantidade correspondente a uma única unidade atende de forma objetiva à necessidade administrativa identificada, uma vez que o objeto consiste em espetáculo musical individualizado e específico.

Não se trata de serviço continuado ou de fornecimento parcelado, mas de apresentação ao vivo com execução única, destinada ao público presente no evento oficial. A ampliação quantitativa não se mostra compatível com a natureza da contratação, pois implicaria modificação substancial da programação previamente organizada, com repercussões logísticas, financeiras e operacionais. Da mesma forma, eventual fracionamento do objeto comprometeria a coerência da agenda festiva e a estrutura planejada para o dia da celebração.

A fixação da quantidade em uma unidade revela-se, portanto, adequada ao planejamento cultural, à disponibilidade orçamentária e à estimativa de público prevista para as festividades. A medida guarda correspondência direta com o objetivo da contratação, que é viabilizar espetáculo artístico específico dentro da programação oficial, assegurando execução eficiente e alinhada às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

6. Data Prevista da Demanda

A execução do objeto desta demanda está prevista para o dia **21 de março de 2026**, em conformidade com a programação oficial das festividades alusivas ao aniversário e aos 108 anos de emancipação política do Município de Balsas, Estado do Maranhão. A apresentação artística da cantora Aline Barros ocorrerá em data previamente inserida no cronograma do evento, com horário a ser definido pela organização responsável, observando a sequência das atrações e a logística estabelecida pela Secretaria Municipal competente.

A definição da data decorre do planejamento antecipado das comemorações, da compatibilização com as demais atividades culturais e institucionais previstas para o período e da necessidade de organização dos serviços de apoio indispensáveis à realização do evento. Entre esses serviços incluem-se estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, equipes de segurança, atendimento emergencial, controle de acesso do público e ordenamento do tráfego nas imediações do local, medidas que exigem programação prévia e articulação entre diferentes setores da Administração.

O agendamento para o dia 21 de março de 2026 integra oficialmente a programação comemorativa alusiva aos 108 anos de emancipação política de Balsas, garantindo que a apresentação artística componha o conjunto de ações planejadas para celebrar a data histórica. A medida assegura alinhamento com o planejamento institucional do evento e com as diretrizes





administrativas estabelecidas para a condução das festividades municipais.

Solicito a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2026.



Alexandre Barbosa Montelo
Secretaria Municipal de Cultura

A presente demanda foi analisada e aprovada pelo órgão competente.

aprovado em 20 / 02 / 20, por:



Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária





DESPACHO

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 2002.01/2026**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação, fica dispensado a elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
2. Realização da estimativa da despesa, conforme determina o inciso II, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso IV, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Elaboração da Minuta de Contrato.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2026.



Caroline A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC
Portaria n.º 12/2025

resíduos domiciliares, bem como, coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, no Município de Balsas/MA, com a Contratada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE, Matrícula 8391-3.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 728e4bcd72bdf9999bc7dda59391aa09

PORTARIA Nº 407/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3902-3	MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO	EQUIPE DE APOIO

14065-1	BARBARA MIKAELE DA SILVA EVANGELISTA	EQUIPE DE APOIO
---------	--------------------------------------	-----------------

Art. 3º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	CAROLINE ALVES RIBEIRO	PRESIDENTE
3106-1	CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES	MEMBRO
3121-1	ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA	MEMBRO
3174-1	TAIANY SANTOS CARVALHO	MEMBRO

Art. 4º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 8fb2940bde80eaa9ed0959f1925adeec

PORTARIA Nº 408/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir

instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços.

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

ATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2984-1	GRACIVÂNIA DA GRAÇA SOUSA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
726-1	KÊNIA PALESTINA DA COSTA SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14075-1	LUCAS DE CARVALHO NOLETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7972-1	MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3518-2	RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO 0000009
14070-1	MARYELLE KELLYNE LOPES ADELMAR SANTOS REIS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
1406-9	MACEDO LIMA DOS SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14266-1	ALESSANY STEFANNY BIZERRA MELO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6798-2	MARIANE DA SILVA ALVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c03e91ba0f1827e7915dcfb67a547bb6

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2901.06/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços funerários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. Após a análise da primeira documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: J. V Fortaleza Neto, inscrita no CNPJ 03.831.893/0001-05. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 06 de março de 2025.

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: abb6f2b2eb56a71b3f75b95d225aa2b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 018/2025 GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) imposto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em decorrência do não encaminhamento, pela gestão anterior, das informações obrigatórias ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);